



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 920, de 10 de setembro de 1.982.

•autoriza o Poder Executivo a doar ao Departamento de Águas e Energia Elétrica do Estado de São Paulo -DAEE- uma extensão da rede de energia elétrica do Distrito de Caporanga e dá outras providências.

Aniceto Gonçalves, Prefeito Municipal

de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou o projeto nº 13/82 e ele promulga e sanciona a seguinte = LEI:

artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a doar ao Departamento de Águas e Energia Elétrica -DAEE- entidade autárquica estadual, criada pela Lei nº 1.350 de 12 de dezembro de 1.951 e reorganizada através do Decreto nº.... 52.636, de 03 de fevereiro de 1.971, uma extensão da rede de energia elétrica do Distrito de Caporanga deste Município, com todos os seus materiais e equipamentos, conforme projeto constante dos autos nº 13.913 - 2º vol./DAEE.

artigo 2º - Para a efetivação da doação de que trata o artigo 1º, fica igualmente o Executivo Municipal autorizado a assinar os documentos necessários e demais papéis transmitido posse, domínio e ação e a praticar todos os demais atos necessários.

artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

registre-se e publique-se

P. Municipal de SCR Pardo, 10 de setembro de 1.982.

reg. e public. nesta
Diret. de Administr.
nesta mesma data.*
P. MUNICIPAL DE S. C. R. PARDO
Diretoria de Administração

(ANICETO GONÇALVES)
Prefeito Municipal.*

ELIASSO CARMO